



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ORGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2023/PME/ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 0041/2023/PME/ES. SRP
PROCESSO(S): 5760/2023
ID CidadES TCEES: 2023.025E0700001.02.0020
VALIDADE: DE 13/09/2023 ATÉ 12/09/2024

PUBLICADO EM

Data: 13/09/2023

Órgão: DIOES/DOM

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro (09) do ano de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 00039/2023/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: ECOPORANGA WAGEN PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 30.673.479/0001-98

ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA JOSÉ DE ASSIS BAETA, 414, CENTRO, ECOPORANGA-ES

E-MAIL: ECOPORANGAWAGEN@HOTMAIL.COM

TELEFONE: (27) 3755-1125

CELULAR: (27) 99731-8975

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

CPF: 790.406.167-87

RG: 578.284

ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA JOSÉ DE ASSIS BAETA, 309, CENTRO, ECOPORANGA-ES

TELEFONE/E-MAIL: (27) 99705-6952 / ECOPORANGAWAGEN@HOTMAIL.COM

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o "Registro de preços para futuras contratações de serviços (mão de obra/guincho) e aquisições de peças/acessórios (genuínas/originais - ABNT NBR 15296) para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal (veículos leves, médios, pesados e motocicletas), via tabela de preços (sistema trazvalor) conforme especificações e quantitativos contidos no termo de referência".

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Fundo Municipal de Saúde
- 2.2. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- 2.3. Secretaria Municipal de Agricultura
- 2.4. Fundo Municipal de Assistência social
- 2.5. Secretaria Municipal de Finanças
- 2.6. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 2.7. Fundo Municipal de Educação e Cultura
- 2.8. Gabinete do Prefeito



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ORGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2023/PME/ES

3. DOS SERVIÇOS E SUA EXECUÇÃO

3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

Tabela de Serviços a Contratar

LOTE I - VEÍCULOS LEVES							
Descrição dos serviços	Unid.	Quant. / valores estimados	Desc. Percentual	Preço Fixo	Preço Unitário com desconto	Total S/ Desconto	Total C/ Desconto
Serviços de Mão de obra (conforme contidos no Termo de Referência)	Horas	5.341	10%	R\$ 100,00	R\$90,00	R\$ 534.100,00	R\$ 480.690,00
Guincho/Prancha (Quilometragem excedente)	Km	11.300	1%	R\$ 6,33	R\$ 6,26	R\$ 71.529,00	R\$ 70.738,00
Valor para aquisição de peças, acessórios e outros produtos, já com desconto aplicado.	Valor em R\$	R\$ 644.152,86	8%	-	-	R\$ 644.152,86	R\$ 644.152,86
TOTAL			19%	-	-	R\$ 1.249.781,86	R\$ 1.195.580,86

LOTE III - MOTOCICLETAS							
Descrição dos serviços	Unid.	Quant. / valores estimados	Desc. Percentual	Preço Fixo	Preço Unitário com desconto	Total S/ Desconto	Total C/ Desconto
Serviços de Mão de obra (conforme contidos no Termo de Referência)	Horas	250	7,5%	R\$ 103,33	R\$ 95,58	R\$ 25.832,50	R\$ 23.895,00
Valor para aquisição de peças, acessórios e outros produtos, já com desconto aplicado.	Valor em R\$	R\$ 40.000,00	6%	-	-	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL			13,5%	-	-	R\$ 65.832,50	R\$ 63.895,00

3.2. Total da Ata de Registro de Preços (R\$):

3.2.1. SEM desconto: R\$ 1.315.614,36 (um milhão e trezentos e quinze mil e seiscentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).

3.2.2. COM desconto: R\$ 1.259.475,86 (um milhão e duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

3.3. O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho** e **Ordem de serviço**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou fax, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.

3.4. Os serviços serão executados/fornecidos de acordo com a necessidade do Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.5. O prazo para início da execução dos serviços será imediato, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual a eventual recusa de prestação dos serviços.

3.6. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para execução dos serviços, ao Município de Ecoporanga/ES.

3.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.

4.2. Conforme consulta nº 00020-2022- Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo a Ata de Registro de Preço não será passível de equilíbrio dos preços registrados.

4.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ORGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2023/PME/ES

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados neste Termo de Compromisso **terão validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:

6.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

6.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;

6.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.

6.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A Contratante pagará a Contratada, pelo fornecimento dos produtos e execução dos serviços, objetos deste instrumento, a importância constante na sua proposta após a etapa de lances, aceita pelo Pregoeiro.

7.2. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a confirmação do recebimento dos serviços (peças e serviços), regular liquidação da despesa com a devida verificação dos itens entregues, nota fiscal e certidões do item seguinte.

7.3. No ato do pagamento de cada parcela, a Contratada entregará, obrigatoriamente, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, de regularidade fiscal, conforme exigidos no art. 29 da Lei 8.666/93. Não será efetuado pagamento quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal encontrar-se sob o efeito de "positiva".

7.4. O pagamento será efetuado após a confecção da nota de liquidação pela Secretaria Municipal de Finanças, devendo previamente ser devidamente atestada pelo fiscal e pelo secretário.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.6. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1. A Contratada se obriga a fornecer as peças ou executar os serviços, mesmo que os mesmos não estejam disponíveis em estoque, devendo informar, por escrito, a contratante o prazo para a execução dos serviços e do fornecimento das peças/acessórios.

8.2. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou de seu substituto legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.

8.3. Apresentar no prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento do veículo, relatório técnico descrevendo os defeitos existentes, o serviço a ser executado, o prazo de execução, a relação de peças a serem substituídas ou incluídas, com a indicação do fabricante e indicação do número de série ou outro meio de identificação, bem como a descrição e o número de série de quaisquer peças ou componentes a serem retirados do veículo em manutenção, os quais deverão ser entregues ao Fiscal

8.4. Atender as chamadas do fiscal responsável pela frota de veículos emitidas através de ordens de serviço onde devem ser descritos os problemas gerais apresentados para cada veículo;

8.5. Executar os serviços exclusivamente pela sua equipe técnica, utilizando ferramentas recomendadas pelo fabricante dos veículos.

8.6. Executar os serviços no próprio local (da oficina) exceto nos casos onde houver autorização – por escrito – do Fiscal do contrato;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ORGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2023/PME/ES

- 8.7. Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangendo acessórios, e todos os tipos de serviços contidos neste Termo de Referência.
- 8.8. Garantir que toda peça nova e original cobrada foi realmente instalada nos veículos da frota da Contratante, e que a Contratada devolva a Contratante todas as peças substituídas.
- 8.9. Manter todos os veículos pertencentes à frota do Município de Ecoporanga, quando se encontrarem nas dependências da CONTRATADA, em local coberto, limpo e fechado, sem acesso do público externo, de modo que ofereça segurança, deixando-os livres da ação da chuva, vento, poeira e demais intempéries.
- 8.10. Fica a contratada no dever de fornecer as peças pelo preço final, aplicado o desconto, com base na tabela de referência.
- 8.11. O não repasse de desconto na forma do subitem anterior, acarretará multa contratual, podendo, no caso de reincidência, ocorrer rescisão contratual com as penalidades previstas.
- 8.12. Constituirão encargos exclusivos da contratada o pagamento de todos os tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto, inclusive imposto de renda a ser retido quando devido.
- 8.13. Designar um preposto perante a Contratante para prestar, de forma ininterrupta, todos os esclarecimentos necessários e atender as reclamações e solicitações que por ventura surgirem durante a execução do contrato. Esse atendimento deverá ser feito de maneira contínua, inclusive nos finais de semana, a fim de garantir o permanente funcionamento da frota da Contratante.
- 8.14. Prestar esclarecimentos à fiscalização contratual, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados.
- 8.15. Relatar à Contratante qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente, às reclamações e solicitações.
- 8.16. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Contratante, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovada.
- 8.17. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão dos cartões, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços contratados.
- 8.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.
- 8.19. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 8.20. Substituir, quando necessário, as peças e componentes, observando-se as exigências contidas neste termo de referência, com as devidas notas fiscais de forma a comprovar a procedência caso venha a ser solicitado pelo contratante;
- 8.21. Fornecer lubrificantes em geral de acordo com a recomendação do fabricante, observando a viscosidade estabelecida no manual de manutenção de veículo.
- 8.22. É vedada a utilização de lubrificantes usados ou recondicionados.
- 8.23. Fornecer pneus para qualquer veículo dentro do lote na qual a empresa sagrou-se vencedora, caso não exista ata de registro de Preços vigente para aquisição dos mesmos, exceto àquele que foram fracassados/desertos ou não existente na ocasião da licitação.
- 8.24. Atender as solicitações feitas pelo Órgão Gerenciador, em especial:
- 8.25. Quantidade de horas executadas.
- 8.26. Valor das peças/acessórios
- 8.27. Quantidade de quilometragem de serviços de guincho/reboque/prancha.
- 8.28. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
- 8.29. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- 8.30. Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução dos serviços.
- 8.31. Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2023/PME/ES

8.32. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos, com as retenções tributárias devidas nos casos previstos na legislação vigente.

8.33. Promover através do Gestor indicado, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob o aspecto qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exija medidas corretivas por parte da contratada.

8.34. Por meio do fiscal, entregar o relatório originado do Sistema TrazValor para contratação dos serviços e aquisição de peças.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A Contratante poderá aplicar a contratada, nos termos do Arts.77, 78, 81, 86 e 87 (inexecução total ou parcial, todos da lei nº 8.666/93, mediante publicação no diário oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa;
- Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- Cancelamento/revogação da Ata de Registro de Preços;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Ecoporanga-ES, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perduram os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE MULTAS

9.2.1. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, quando a CONTRATADA:

9.2.2. Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;

9.2.3. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;

9.2.4. Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;

9.2.5. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

9.2.6. Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais:

- Se recuse a assinar o contrato, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital.
- Ocorrendo atraso no início da prestação dos serviços, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor contratado, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
- Ocorrendo atraso no início da prestação dos serviços, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor contratado, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
- As multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

9.3. DOS MOTIVOS PARA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU RECISÃO DE CONTRATO

9.3.1. Além daqueles definidos no Decreto Municipal 5.213/2014, ficará rescindida e/ou revogada a Ata de Registro de Preços, mediante formalização por meio de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, assegurado o contraditório e a defesa nos seguintes casos:

- Não aceitar fornecer as peças/acessórios ou serviços conforme constar no orçamento do Sistema TrazValor;
- Atraso injustificado, na prestação de serviços objeto deste termo;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2023/PME/ES

- Paralisação dos serviços sem justa causa ou sem prévia comunicação ao Contratante;
- Recusa no atendimento à(s) solicitação(ões) feitas pelo fiscal;
- Subcontratação total ou parcial do objeto deste termo, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, que comprometa a boa execução do presente contrato, sem autorização do Contratante.
- Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços, assim como a de seus superiores.
- Cometimento reiterado de falhas na execução do contrato, anotadas na forma de:
 - I. Decretação ou falência;
 - II. Dissolução da empresa;
 - III. Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, juízo da administração, prejudiquem a execução deste.

9.4. Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público.

9.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regulamente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

9.6. A manipulação e a cobrança de valores de peças, acessórios e lubrificantes superiores aos praticados no mercado, bem como a cobrança de número de horas superior ao sugerido pelo fabricante/montadoras para execução do serviço.

9.7. Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com o Município de Ecoporanga/ES, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

9.8. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

9.9. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.10. Caso o CONTRATANTE exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

9.11. Caberá ao Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades mediante motivação comprovada do fiscal resultante das faltas cometidas citadas neste item.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

10.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2023/PME/ES

Secretaria de Finanças

Ficha: 123 e 126

Fonte: 1500000

Ficha: 084 e 086

Fonte: 1661000

Secretaria de Meio Ambiente

Ficha: 331 e 329

Fonte: 1500000

CREAS

Ficha: 100 E 103

Fonte: 1661000

Secretaria de Agricultura

Ficha: 284 e 286

Fonte: 1500000

Auxílio Brasil e Cadastro Único

Ficha: 114 e 116

Fonte: 1660000

Secretaria de Saúde

Ficha: 09 e 11

Fonte: 1500015

Gabinete

Ficha: 007 e 009

Fonte: 1500000

Secretaria de Educação e Cultura

Ficha: 11 e 09

Fonte: 1500025

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Ficha: 245 e 247

Fonte: 1500000

Casa de Acolhimento Institucional Ana Francisca da Silva

Defesa Civil

Ficha: 021 e 024

Fonte: 1500000

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

12.1.1. Não cumprir as obrigações da presente ARP e no Termo de Referência;

12.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.

12.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

12.1.4. Por descumprimento das condições do Edital e seus anexos.

12.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2023/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2023/PME/ES.

13.4. Além do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, de acordo com o Decreto nº 5.213/2014, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2023/PME/ES

Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA:

Elias Dal Col

Prefeito de Ecoporanga

ECOPORANGA WAGEN PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI:

Antonio Carlos da Silva

Detentora da ARP

TESTEMUNHA:

Guilherme Ovelheiro Brito CPF: 124.820.847-94

TESTEMUNHA:

Maiara Aguiar Vieira CPF: 134.148.407-66